

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202306/0887
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	36
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Qualquer
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	2 228,11 €
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas — especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto -Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho n.º 7123/2019 (2.ª série), de 9 de agosto, no âmbito dos projetos MARE — Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (UIDB/04292/2020) e ARNET — Rede de Investigação Aquática Refª LA/P/0069/2020, ou de outros projetos de investigação fundamental e aplicada associados a estas unidades de I&D.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento em Biologia

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

Experiência de pelo menos 5 anos na investigação pós -doutoral fundamental e aplicada, e na gestão e conservação de espécies piscícolas migradoras;
Experiência no estudo de populações de espécies da família Petromyzontidae;
Experiência na definição, implementação e monitorização de ações de restauro de habitats aquáticos (i.e., restabelecimento da conectividade fluvial);
Experiência na utilização de sistemas de biotelemetria para avaliação do comportamento de espécies piscícolas;
Experiência em projetos dirigidos à gestão e conservação de espécies diádromas;

Experiência em projetos dirigidos à estrutura genética da família Petromyzontidae;
Experiência comprovada no uso de técnicas convencionais de biologia molecular, incluindo marcadores mitocondriais e nucleares;
Experiência comprovada em métodos de Sequenciação de Próxima Geração e preparação de bibliotecas de sequenciação (transcriptómica, genómica);
Experiência na monitorização e caracterização de populações piscícolas exploradas como recurso piscatório;
Experiência na amostragem de fauna piscícola com recurso a métodos científicos padronizados, como pesca -elétrica, redes e armadilhas;
Experiência no desenvolvimento e realização de ações de disseminação científica e educação ambiental na área da ictiologia e da gestão e conservação de espécies piscícolas;
Pelo menos 5 publicações em revistas Q1 (Scimago, quartil à data da publicação), indexadas no Web of Science nos últimos cinco anos;
Experiência na elaboração, submissão de propostas e na participação, gestão e coordenação em projetos de I&D e projetos aplicados na área da gestão e conservação dos recursos aquáticos;
Experiência na orientação de alunos de licenciatura, mestrado e doutoramento;
Experiência de serviço docente em Unidades Curriculares em cursos de 1.º ciclo (licenciaturas).
Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4 do Decreto -Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora

Contacto: 2666760969

Data Publicitação: 2023-06-26

Data Limite: 2023-08-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 12041/2023, de 26 de junho e publicação na página www.euraxess.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 27/04/2023 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Ciências Biológicas - especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas para o MARE –

Centro de Ciências do Mar e do Ambiente/Universidade de Évora e o ARNET – Rede de Investigação Aquática, do Instituto de Investigação e Formação Avançada, assim como tarefas de gestão desenvolvidas no âmbito daquelas unidades de I&D, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área de Ciências Biológicas - especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas no âmbito dos projetos MARE – Centro de Ciências do MAR e do Ambiente (UIDB/04292/2020) e ARNET - Rede de Investigação Aquática Refª LA/P/0069/2020, ou de outros projetos de investigação fundamental e aplicada associados a estas unidades de I&D. O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados pela Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 2469/2018 (2ª série), de 9 de março. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Reitora da Universidade de Évora. Vogais: Pedro Raposo de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Évora; Leonel Serrano Gordo, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; José Lino Costa, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa; Maria Helena Adão, Professora Associada da Universidade de Évora; João Canning-Clode, Investigador Principal da ARDITI. 4.1. A Reitora pode delegar a presidência do júri nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação de Investigadores Doutorados. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora - MARE-Centro de Ciências do Mar e do Ambiente / ARNET – Rede de Investigação Aquática. 6. A remuneração mensal líquida é 2 228,11€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: • Experiência de pelo menos 5 anos na investigação pós-doutoral fundamental e aplicada, e na gestão e conservação de espécies piscícolas migradoras; • Experiência no estudo de populações de espécies da família Petromyzontidae; • Experiência na definição, implementação e monitorização de ações de restauro de habitats aquáticos (i.e., restabelecimento da conectividade fluvial); • Experiência na utilização de sistemas de biotelemetria para avaliação do comportamento de espécies piscícolas; • Experiência em projetos dirigidos à gestão e conservação de espécies diádromas; • Experiência em projetos dirigidos à estrutura genética da família Petromyzontidae; • Experiência comprovada no uso de técnicas convencionais de biologia molecular, incluindo • marcadores mitocondriais e nucleares; • Experiência comprovada em métodos de Sequenciação de Próxima Geração e preparação de • bibliotecas de sequenciação (transcriptómica, genómica); • Experiência na monitorização e caracterização de populações piscícolas exploradas como recurso piscatório; • Experiência na amostragem de fauna piscícola com recurso a métodos científicos padronizados, como pesca-elétrica, redes e armadilhas; • Experiência no desenvolvimento e realização de ações de disseminação científica e educação ambiental na área da ictiologia e da gestão e conservação de espécies piscícolas; • Pelo menos 5 publicações em revistas Q1 (Scimago, quartil à data da publicação), indexadas no Web of Science nos últimos cinco anos; • Experiência na elaboração, submissão de propostas e na participação, gestão e coordenação em projetos de I&D e projetos aplicados na área da gestão e conservação dos recursos aquáticos; • Experiência na orientação de alunos de licenciatura, mestrado e doutoramento;

• Experiência de serviço docente em Unidades Curriculares em cursos de 1º ciclo (licenciaturas). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades em órgãos de gestão. 12. São critérios de avaliação: a) Desempenho científico; b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas; c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas; d) Outras atividades relevantes; e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri. Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: Critério a) com fator de ponderação de 40%, que compreende: a1) publicações em revistas, considerando a qualidade das publicações, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; a2) capítulos de livros com ISBN; a3) Experiência na investigação, considerando a participação e liderança em projetos de I&D nacionais ou internacionais, e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; a4) Experiência na elaboração e submissão de propostas, e na obtenção de financiamento significativo para desenvolvimento de atividades de I&D, tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; Critério b) com fator de ponderação de 25%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando a participação em projetos de investigação aplicada; Critério c) com fator de ponderação de 25%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) organização e participação em conferências; c3) experiência de orientação. Critério d) Outras Atividades Relevantes, com fator de ponderação de 10%, que compreende: d1) Participação como membro de sociedades e grupos de trabalho nacionais e internacionais especializados; d2) Atividades de revisão de artigos científicos e participação em júris de prémios científicos. Critério e) Apresentação Pública, facultativa, com fator de ponderação qualitativa na avaliação global. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área das Ciências Biológicas - especialização em Gestão e Conservação de Recursos Piscícolas referida no ponto 1. 13. A audição pública referida na alínea e) do ponto 12 poderá ser solicitada pelo júri, caso a avaliação dos currículos e percurso científico dos candidatos pelo painel de avaliação não sejam esclarecedoras. Esta audição compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. 14. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 19. Formalização das candidaturas: 19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso Refª Inv MARE/ARNET nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos. 19.3. Os candidatos apresentam os seus

requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.^a da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 26. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 23/05/2023, Ana Cristina Centeno, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		